



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 056 DE 25 DE ABRIL DE 2021**  
**(Origem: Poder Executivo)**

**Autoriza as empresas loteadoras do Município de Muzambinho a extraírem cascalho da cascalheira municipal e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza as empresas loteadoras de Muzambinho a extraírem cascalho da cascalheira municipal.

Parágrafo único. Todo o cascalho retirado pelas empresas loteadoras deverá ser utilizado, exclusivamente, no município de Muzambinho.

**Art. 2º** Para cada caminhão de cascalho retirado para uso próprio, a empresa loteadora deverá retirar outro de mesma dimensão para o município.

**Parágrafo único.** A empresa deverá levar o cascalho retirado para o município ao local determinado pela Administração.

**Art. 3º** Os maquinários utilizados para extração e transporte do cascalho deverão ser por conta da empresa loteadora.

**Art. 4º** Para que seja realizada a retirada de cascalho, a empresa loteadora deverá solicitar previamente à Administração, informando a quantidade a ser extraída, bem como a data pretendida para extração.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de maio de 2021

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Justificativa**

Nobres vereadores,

A presente proposta legislativa visa trazer economia ao Município de Muzambinho na extração de cascalho e no serviço de manutenção das estradas vicinais, além de incentivar as empresas loteadoras que geram dezenas de empregos em nosso município.

Sabemos que o país passa por uma crise econômica e todos os municípios são afetados com aumento dos preços dos produtos dos mais variados setores de nossa sociedade. Com isso, toda economia, nos limites legais, deve ser feita, principalmente no serviço público.

Dessa forma, solicito aos edis que sejam favoráveis a esta proposta que tanto será benéfica ao cofres públicos e à eficiência do serviço público municipal.

Muzambinho, 25 de maio de 2021

Paulo Sergio Magalhães  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/GAB/182/2021

Muzambinho, 25 de maio de 2021

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Autoriza as empresas loteadoras do município de Muzambinho a extraírem cascalho da cascalheira municipal e dá outras providências.”

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

